

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal pós-pago nas modalidades Nacional e Internacional, EBC/COORD-CM/Nº 0018/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a Claro S.A., em 20 de maio de 2014.

Processo nº 4043/2013

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/nº, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 749, de 23/12/2015, por seu Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS**, brasileiro, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 90539084 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.986.098-13, e por seu Diretor-Geral, **PEDRO HENRIQUE VARONI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 2879428 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.684.916-87, e, de outro lado, a empresa **CLARO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Flórida, 1970, na cidade Monções/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (CLARO)**, neste ato representada por **PATRÍCIA CARNEIRO GOMES**, brasileira, casada, Gerente Executiva de Vendas, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 1994876 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 700.765.101-15, e **ROBERTA JERONIMO GONSO**, brasileira, casada, Gerente Executiva de Contas, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 3185790 - SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 615.487.741-20, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 5.1.** da Cláusula Quinta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **20/05/2016** e término em **20/05/2018**.

[Handwritten signatures and initials]

2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula, o valor bienal estimado será de R\$ 2.166.132,24 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

REFORÇO DE EMPENHO (2016NE000160)

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2016NE001534;
Emissão:	04/05/2016;
Valor:	R\$ 90.255,51 (noventa mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

3.1.1. Fica desde já estabelecido que a Nota de Empenho discriminada no item 3.1. desta Cláusula, será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro de 2016, objetivando o atendimento das despesas.

3.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2017 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

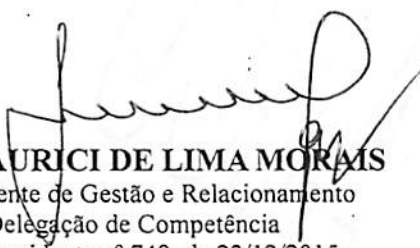

Procuradora Jurídica da EBC
Cintia Da Moraes
OAB/DF 29.367

PROJUR

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

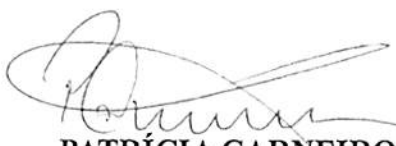
Brasília/DF, 17 de maio de 2016.


EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante


MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS
Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento
Por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 749, de 23/12/2015


PEDRO HENRIQUE VARONI DE CARVALHO
Diretor Geral

CLARO S.A.
Contratada


PATRÍCIA CARNEIRO GOMES
Gerente Executiva de Vendas



ROBERTA JERONIMO GONSO
Gerente Executiva de Contas

Testemunhas:

1) 
Nome: _____

ERLAINE ARAUJO
EBC Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.900

Elaborado por Janet e revisado por Jefferson Cruz.

2) 
Nome: _____

Janet Gomes dos Santos Alencar
ACP/Administração
Matrícula: 14013



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0018/2014

EM BRANCO